

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017

(EMENDA N° 05)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Casa da Sopa Tia Euzábia – R\$3.000,00;
- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – Pró-curar-se – R\$3.000,00;
- Centro Espírita André Luiz – R\$86.000,00.

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0009 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$3.000,00;

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$3.000,00.
- Associação de Proteção à Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$3.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais Amigos dos excepcionais de Patos de Minas – R\$3.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação Peleja “Criação Cultural” – Desenvolvimento de Projetos Culturais – R\$3.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Programa 0007 – Qualidade de Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Rotary Clube Patos de Minas Paranaíba – para desenvolvimento do Projeto Mérito Estudantil. R\$3.000,00.

Art. 7º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Lar Paulo e Estevão – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$8.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Casa da Sopa Tia Euzábia - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$2.000,00.

Art. 9º Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$120.000,00, do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 10 Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 11. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador